



**CEASA-ES**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**



**Contrato nº 003/2022**

**Processo nº 2021-6K53R**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022 ENTRE A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. -  
CEASA/ES, E A TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.-CEASA-ES**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 1.088.165/SSP-ES, CPF nº 008.003.567-13, e o Diretor Técnico e Operacional, **JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 659.210/SPTC-ES, CPF nº 768.063.117-72, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.042.826/0001-00, com sede na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº 225, Ilha De Santa Maria, Vitória - ES, CEP: 29040-790, representado por seu Administrador **JORGE LUIZ FREDERICH VITAL**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 635.397.137-00, com endereço profissional na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº 255, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP 29.041-603 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 003/2022 que tem por objeto a prestação de serviço de publicação de matéria oficial em jornal diário de grande circulação no Espírito Santo, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do Contrato original, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

2.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao

1



**CEASA-ES**


**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**

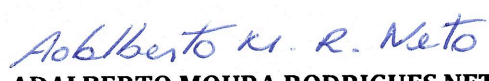


reajuste sob o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 23 de Fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
Diretor-Presidente  
**CONTRATANTE**

  
**ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**  
Diretor Técnico e Operacional  
**CONTRATANTE**

JORGE LUIZ  
FREDERICH  
VITAL:6353971370  
0

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIZ FREDERICH  
VITAL:63539713700  
Dados: 2023.02.18 06:28:55  
-03'00'

**JORGE LUIZ FREDERICH VITAL**  
Administrador  
**CONTRATADA**

**Testemunha:**

Nome: Gabriel Silva Trindade Cavali  
CPF: 146.305.637-09

Nome: Judith Pereira Diniz  
CPF: 149.061.541-43



**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Errata**

No Extrato de Publicação de Editais de Discriminação de Terras Devolutas n.º 001/2023, publicado no DOE/ES em 15/02/2023.

**Onde se lê:**

... Lindoval Stein dos Santos ... Sítio Recanto do Sossego ...  
... Lindoval Stein dos Santos ... Sítio Recanto do Sossego ...

**Leia-se:**

... Lindoval Stein dos Santos ... Gleba A - Sítio Recanto do Sossego ...  
... Lindoval Stein dos Santos ... Gleba B - Sítio Recanto do Sossego ...

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2023.

**CEPD**

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1032191**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010-P**, de 17 de fevereiro de 2023

O **Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Marx Bussular Martinuzzo**, número funcional 2951282, da função gratificada de Gerente da Gerência de Integração e Acompanhamento de Projetos, a partir da publicação.

**Art. 2º** Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho**, número funcional 2826461, na Gerência de Integração e Acompanhamento de Projetos, a partir da publicação.

**Art. 3º** Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho**, número funcional 2826461, para exercer a função gratificada de Gerente da Gerência de Integração e Acompanhamento de Projetos, a partir da publicação.

**Art. 4º** Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Monique Nunes Prado**, número funcional 3401154, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Estratégico, no período de 16 de fevereiro a 16 de agosto 2023, por motivo de licença maternidade da titular.

**Art. 5º** Localizar, nos termos do Inciso II do Art.

35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Samuel Martins da Costa Coura**, número funcional 3474208, na Coordenação Técnica de Gestão dos Recursos Naturais, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

**Art. 6º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir das respectivas datas.

**Antônio Elias Souza da Silva**

Diretor-Presidente *respondendo*

**Protocolo 1031841**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA EMPRESA TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 2021-6K53R**

**Contratante:** Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES

**Contratada:** Tribuna Publicidade Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do Contrato original, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Cariacica/ES, 23 de Fevereiro de 2023

**Antonio Carlos Cesquim Diniz**

Diretor-Presidente

**Protocolo 1032150**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****PORTARIA Nº 010-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Considerando **Decreto nº 3786-R, de 26/02/2015**, publicado em **27/02/2015**, onde altera o Decreto nº 1.396-R/2014, que regulamenta o pagamento da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Pregão, no âmbito do Poder Executivo Estadual e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPL, a serem realizados por esta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

**Presidente/Pregoeira:**

Natasha de Oliveira Sollero, Nº Funcional: 4050576

**Membros e Equipe de Apoio:**

Mirian Trancoso Vicentini, Nº Funcional: 3319172

Ingrid Amorim de Rezende, Nº Funcional: 514540